

RESOLUÇÃO 072/2019

Replicado devido incorreção nas datas previstas no novo calendário do Processo de Escolha Complementar de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro 2019, na página 12.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo nº 005/2019 expedido pela A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha Complementar, no qual opina pela reabertura do Processo de Escolha Complementar, convalidado pela Resolução 070/2019 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 071/2019 que trata sobre o número de vagas para o processo complementar, de acordo com o conselho tutelar após Processo De Escolha Edital 001/2019.

R E S O L V E:

Art. 1. Deliberar, Ad Referendum, publicar novo Calendário do Processo de Escolha Complementar de Conselheiros (as) Tutelares do quadriênio 2020/2023, para os Conselhos Tutelares que não tenham atingido número suficiente de candidatos (as) habilitados (as) no Processo de Escolha regido pelo Edital 001/2019:

1. Publicação do Edital até: 10/10/2019
2. Inscrições: do dia 14/10/2019 ao dia 31/10/2019 das 9h às 16h
3. Reabertura do período de inscrição do dia 09/12/2019 ao dia 13/12/2019, das 9h às 16h;
4. Análise dos Requerimentos de inscrições 16/12/2019;
5. Publicação da lista dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: até 17/12/2019;
6. Impugnação de candidatura: 18/12/2019 a 19/12/2019;
7. Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral: 20/12/2019;
8. Publicação dos candidatos impugnados / impugnações indeferidas até 23/12/2019;
9. Apresentação de defesa do candidato impugnado ou inabilitado: até o dia 07/01/2020 às 16h00;
10. Análise pela comissão, da defesa do candidato: até o dia 08/01/2020;
11. Divulgação do resultado das análises dos recursos: até o dia 09/01/2020;
12. Assembleia para análise e decisão sobre os recursos: 15/01/2020;
13. Publicação da lista de homologação dos candidatos com inscrições deferidas: até o dia 17/01/2020;
14. Prova eliminatória: 26/01/2020 (domingo);
15. Publicação do Gabarito da prova: 27/01/2020;
16. Interposição de recursos em relação ao gabarito da prova: 28/01/2020 a 29/01/2020
17. Publicação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita, após análise dos recursos, no site da empresa responsável pela aplicação da prova: 03/02/2010
18. Homologação das candidaturas aptas a participarem da eleição unificada: 03/02/2020;
19. Reunião para firmar compromisso: 03/02/2020
20. Período de propaganda: 03/02/2020 à 19/03/2020, finalizando às 23h59min;
21. Divulgação dos locais de votação: até 19/03/2020;
22. Eleição: 22/03/2020 (domingo);
23. Publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado da Eleição: até 27/03/2020;
24. Prazo para impugnação do resultado da eleição: (30/03/2020 a 31/03/2020)
25. Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: (01/04/2020 a 02/04/2020)
26. Publicação do resultado do julgamento das impugnações da eleição: (ATÉ 06/04/2020)
27. Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: (07/04/2020 a 08/04/2020)
28. Assembleia para julgamento dos recursos: (10/04/2020)
29. Divulgação do resultado final da eleição: até o dia 14/04/2020;
30. Capacitação: de 20/04/2020 a 19/05/2020;
31. Publicação dos candidatos aptos após capacitação: 21/05/2020;
32. Diplomação: 22/05/2020;
33. Posse: 26/05/2020.

Art. 2º O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 09 de dezembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

